

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 243/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**TORNA SEM EFEITO O TERMO DE
CESSÃO DE SERVIDOR N° 005/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MULUNGU DO MORRO E O MUNICÍPIO
DE BARRO ALTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de rever seus próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogando-os por motivo de conveniência e oportunidade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro funcional para melhor atendimento ao interesse público local e a reorganização administrativa desta municipalidade;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular e a discricionariedade administrativa na gestão de convênios e termos de cessão de servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica tornado **SEM EFEITO**, em sua integralidade, o **Termo de Cessão de Servidor n° 005/2025**, publicado no dia 29 de outubro de 2025, Anexo III – Edição nº 01844 – Caderno 1, firmado entre o Município de Mulungu do Morro (Cessionário) e o

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Município de Barro Alto (Cedente), cujo objeto versava sobre a cessão da servidora
MAÍRA SILVA DE FREITAS.

Art. 2º. Determina-se a imediata interrupção de qualquer vínculo funcional ou administrativo decorrente do referido Termo de Cessão no âmbito desta Municipalidade.

§ 1º. Ficam suspensos quaisquer pagamentos, gratificações ou ônus financeiros que tenham sido atribuídos ao Município de Mulungu do Morro em decorrência do instrumento ora tornado sem efeito.

§ 2º. O Setor de Recursos Humanos (RH) e o Departamento Pessoal deverão proceder às anotações de praxe nos assentamentos funcionais e comunicar formalmente ao Município de Barro Alto/BA sobre o teor deste Decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá notificar a servidora mencionada no Art. 1º, bem como o órgão de origem, para ciência e providências quanto ao retorno imediato às suas funções no ente de origem, se for o caso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do termo ora invalidado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Mulungu Do Morro - BA, em 18 de novembro de 2025.

ACÁCIO TELES DO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br